**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.395, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Retificação do D.O. de 26-12-2023**

No referendo, leia-se como segue e não como constou:

Leonardo José Mattos Sultani

Secretário Executivo - Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão e Governo Digital